



EDITAL URI CAMPUS-SANTIAGO Nº 002/2025

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA PARTICIPANTES DO CURSO DE FORMAÇÃO PARA
DIRETOR DE ENSINO.**

A **UNIVERSIDADE REGIONAL INTEGRADA DO ALTO URUGUAI E DAS MISSÕES-URI-Campus de Santiago-RS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 96.216.841/0008-86, com sede na Avenida Batista Bonotto Sobrinho, nº 733, bairro São Vicente, na cidade de Santiago/RS, representada neste ato por seu Diretor Geral Júlio César Wincher Soares, brasileiro, professor, solteiro, inscrito sob o RG nº 5074995621, CPF nº 000.816.130-59, residente e domiciliado na Rua Princesa Isabel, nº 855, Bairro Vila Rica, CEP: 97716-009, no uso de suas atribuições legais, torna público o **Edital de seleção para participantes do Curso de Formação para Diretor de Ensino, nº 002/2025**.

1. DA FINALIDADE

1.1. Selecionar membros da comunidade externa e interna para participar do **Curso de Formação para Diretor de Ensino**.

2. AMPARO LEGAL:

2.1. Resolução nº 789 de 2020, do Conselho Nacional de Trânsito- CONTRAN.

2.2. Código de Trânsito Brasileiro, Artigo 22, Inciso II.

2.3. Lei nº 12.302, de 2 de agosto de 2010.

3. OBJETIVO GERAL E OBJETIVOS ESPECÍFICOS

a) Geral:

- Capacitar profissional para atuar no processo de supervisão, atualização, qualificação e reciclagem de instrutores de trânsito para que possam atuar com competência e responsabilidade na formação de condutores de veículos automotores e elétricos.

b) Específicos:

- Refletir sobre o papel do diretor de ensino em CFC, no desempenho profissional, destacando suas atribuições e responsabilidades, bem como seu compromisso social na construção de um trânsito mais seguro;
- Oferecer aos participantes as metodologias e técnicas de ensino-aprendizagem de acordo com a filosofia e política do DETRAN/RS;
- Apresentar a estrutura de funcionamento de um CFC, destacando a importância do papel do Diretor de Ensino;
- Discutir sobre a importância do bom planejamento de um CFC e os reflexos no processo ensino-aprendizagem;
- Destacar o papel dos CFCs como instituição e o seu relacionamento na comunidade.

4. DO CURSO E DA CARGA HORÁRIA

4.1. O Curso de Formação para Diretor de Ensino será realizado através da plataforma Meet Uri – Modalidade remota.

**URI**UNIVERSIDADE REGIONAL INTEGRADA
DO ALTO URUGUAI E DAS MISSÕES

- 4.2. O curso possui carga horária total de 40 horas.
- 4.3. O curso possui carga horária diária de 04 horas, por noite.
- 4.4. Cada aula terá duração de 50min.
- 4.5. O curso terá um número mínimo de 10 e no máximo 30 alunos.

5. DOS REQUISITOS

5.1. São requisitos para matrícula do curso:

- a) ser maior de 21 anos;
- b) comprovar escolaridade de Ensino Médio completo;
- c) apresentar o certificado de conclusão do curso específico de capacitação para

Instrutor de Trânsito realizado pelo órgão executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal ou por entidade credenciada (com carga horária de 120 ou 128h, se emitido antes de 31/08/2010, e carga horária de 180h se a emissão for posterior a 31/08/2010).

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições devem ser realizadas através do site da URI-Câmpus Santiago, pelo link: urisantiago.br/nupex, entre os dias **10/01/2025 à 12/03/2025**.

7. DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

- a) CNH;
- b) Comprovante de Escolaridade - Ensino Médio;
- c) Certificado CURSO DE INSTRUTOR DE TRÂNSITO.
- d) Comprovante Residência.

8. DA MATRÍCULA

8.1. Após a homologação das inscrições a matrícula deverá ser realizada nos dias **13 e 14/03/2025**, com início do curso previsto para o dia **18/03/2025**.

9. DO CRONOGRAMA

9.1. O Cronograma do curso ficará assim definido:

NÚMERO MÓDULO	MÓDULO	CARGA HORÁRIA
I	Noções de Administração e Supervisão Escolar	24 horas - aula
II	Gestão de Pessoas	12 horas-aula
III	O Papel do CFC na Sociedade	4 horas-aula
CARGA HORÁRIA TOTAL		40 horas-aula

10. METODOLOGIA

10.1. A promoção da aprendizagem contemplará a proposição de metodologias de aprendizagem, através da mediação do professor, cuja ação instrumental oportunizará o desenvolvimento de competências e atitudes para a formação dos profissionais para atuarem nos CFCs, enfatizando a evolução método tecnológica e sua aplicação em diversas situações de ensino e aprendizagem.

**URI**UNIVERSIDADE REGIONAL INTEGRADA
DO ALTO URUGUAI E DAS MISSÕES

10.2. Todo processo de aprendizagem acontecerá na modalidade remota.

11. AVALIAÇÃO

11.1. Ao final de cada módulo será realizada uma prova sobre conteúdos trabalhados pela instituição ministrante do curso.

11.2. Será considerado aprovado no curso de capacitação o aluno que obtiver aproveitamento mínimo de 70 % em cada módulo.

11.3. O aluno reprovado ao final do módulo poderá realizar nova prova a qualquer momento, sem prejuízo da continuidade do curso. Caso ainda não consiga resultado satisfatório deverá repetir o módulo em outra edição do curso.

12. AVALIAÇÕES DOS MÓDULOS

Módulo	Disciplina	Forma de Avaliação
I	Noções de Administração e Supervisão Escolar	Prova, ao final do módulo, cuja organização e regimento ficam a critério do professor/Instituição.
II	Gestão de Pessoas	Prova, ao final do módulo, cuja organização e regimento ficam a critério do professor/Instituição.
III	O Papel do CFC na Sociedade	Prova, ao final do módulo, cuja organização e regimento ficam a critério do professor/Instituição.

13. FREQUÊNCIA

13.1. A frequência mínima exigida será de 75% em cada um dos módulos. Caso o aluno não atinja o mínimo de frequência estabelecido em um ou mais módulo (s), poderá repeti-lo em outra turma ou edição do curso, aproveitando os módulos em que atingiu o estabelecido.

14. VALIDADE DO CURSO

a) O curso terá validade de 5 (cinco) anos, quando os egressos deverão realizar curso de atualização.

b) O profissional deverá apresentar o certificado do curso de atualização para a renovação do seu credenciamento junto ao órgão executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal.

c) Os cursos terão validade em todo o Território Nacional.

15. APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

15.1. O aluno que cursar os cursos de Diretor de Ensino e Diretor Geral poderá realizar aproveitamento de estudos nos módulos “Gestão de Pessoas” e o “O Papel do CFC na sociedade”. Assim, quando realizar o segundo curso, será dispensado dos referidos módulos, constando no certificado a observação “Aproveitamento de Estudos”.

**URI**UNIVERSIDADE REGIONAL INTEGRADA
DO ALTO URUGUAI E DAS MISSÕES**16. CRONOGRAMA DO CURSO:****16.1. CURSO DE FORMAÇÃO PARA DIRETOR DE ENSINO - URI – SANTIAGO.**

DISCIPLINA/MÓDULO	CARGA HORÁRIA	DATA	PROFESSOR
Noções de Administração e Supervisão Escolar – Módulo I	24h	18/03 – Noite (4h) 19/03 – Noite (4h) 20/03 – Noite (4h) 24/03 – Noite (4h) 27/03 – Noite (4h) 31/03 – Noite (4h)	Juliana Marim
Gestão de Pessoas – Módulo II	12h	01/04 – Noite (4h) 02/04 – Noite (4h) 03/04 – Noite (4h)	Juliana Marim
O Papel do CFC na sociedade – Módulo III	4h	04/04 – Noite (4h)	Juliana Marim

17. DOS VALORES E FORMAS DE PAGAMENTO

17.1. A 1ª opção: R\$ 600,00 (seiscentos reais), à vista.

17.2. A 2ª opção: R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais), 3x de R\$ 213,33 (via link).

17.3. Com aproveitamento do Curso de Diretor Geral (Gestão de Pessoas e o papel do CFC na sociedade): R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais).

18. DA CERTIFICAÇÃO

18.1. Será emitido certificado de conclusão do curso de capacitação ao aluno aprovado em todos os módulos e com frequência mínima de 75% em cada módulo.

18.2. Os alunos certificados neste curso terão os dados correspondentes registrados nos sistemas informatizados do órgão ou entidade executivos de trânsito do Estado.

18.3. Os certificados deverão conter, no mínimo, os seguintes dados:

a) Frente:

- Nome completo do aluno;
- Nº do RG;
- Nome do curso realizado;
- Data da conclusão do curso;
- Assinatura dos diretores da entidade ou instituição;
- Assinatura do dirigente do órgão executivo de trânsito do estado.

b) Verso:

Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 708 de 19/05/92 - D.O.U. de 21/05/92 | Mantida pela Fundação Regional Integrada-FuRI
SANTIAGO: Av. Batista Bonotto Sobrinho, s/n| C. P. 181 | Fone/Fax 553251 3151 e 553251 3157
Santiago | RS |Brasil |CEP 97700 000 | gabinete@urisantiago.br | www.urisantiago.br



- Módulos com a respectiva carga horária, nome do professor, aproveitamento e frequência em cada módulo;
- Carga horária total do curso;
- Período de realização do curso;
- Categoria de habilitação (nome do curso);
- Registro da universidade;
- Registro do DETRAN/RS.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. É responsabilidade de cada participante acompanhar as publicações referentes a este edital.

19.2. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse da Instituição de Ensino, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

19.3. Caso o curso ofertado não atinja o quórum mínimo de alunos, o mesmo poderá ser prorrogado, porém se mesmo após ser prorrogado o curso não atingir quórum mínimo o mesmo será cancelado e o valor investido será restituído, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis.

19.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo (a) NUPEX - Núcleo de Pesquisa, Extensão e Pós-graduação, da URI- Câmpus Santiago.

Santiago, RS, 09 de janeiro de 2025.

Júlio César Wincher Soares
Diretor Geral
URI-Câmpus Santiago